



**MUNICÍPIO DE TONDELA**

**ATA N.º 24 /2023**

**REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA  
NO DIA 15 DE SETEMBRO DE 2023**

**MEMBROS PRESENTES:**

Presidente Fátima Carla Dias Antunes Borges  
Vereador Francisco José de Moura Coutinho da Costa e Sousa  
Vereador João Carlos Figueiredo Antunes  
Vereador Fernando Simões de Sousa  
Vereadora Vera Lúcia Machado  
Vereadora Ana Maria Marques Coimbra  
Vereador Francisco Duarte Fonseca

**MEMBROS QUE FALTARAM:**



**- Presidência**

**1- Protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Tondela**

**2- Protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e a EDC - Motorfestival**

**3- Protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e a União de Freguesias de Barreiro de Besteiros e Tourigo**

**4- Protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e a Associação Hemodinamica Convida**

**5- Atribuição de apoio, ao abrigo da concessão de benefícios sociais, aos Bombeiros do Concelho de Tondela**

**- Divisão de Economia e Finanças**

**6- 4ª alteração modificativa ao Orçamento e Grandes Opções do Plano de dois mil e vinte e três**

**- Divisão de Adm. Geral, Informática, Modernização Adm, Contratação Pública, Comunicação e Recursos Humanos**

**- Contratação Pública**

**7- Erros, Omissões e trabalhos complementares da empreitada "Centro Tecnológico e de Empreendedorismo"**

**8- Revisão de preços extraordinária da empreitada "Centro Tecnológico e de Empreendedorismo"**

**9- Empreitada "Rede de Águas e Esgotos ao Caramulo"**

**a) 6º Pedido de Prorrogação de Prazo do Lote 1 - Lote A**

**b) 6º Pedido de Prorrogação de Prazo do Lote 2 - Lote B**

**c) 7º Pedido de Prorrogação de Prazo do Lote 2 - Lote B**

**d) Plano de Trabalhos referente aos coletores C32 e C33 e conduta de água N6 S56 da empreitada "Rede de Águas e Esgotos ao Caramulo - Lote 2 - Lote B"**

**- Departamento Educação, Desenvolvimento Social, Desportivo e Cultural**



**10- Contrato interadministrativo a celebrar entre o Município de Tondela e a Junta de Freguesia de Molelos - Apoio nos transportes escolares**

**11- Atribuição de Prémios de Mérito e Excelência Escolar**

**- Divisão Desporto e Juventude**

**12- Aditamento aos contratos interadministrativos do Saúde em Dia, celebrados com as Juntas e Uniões de Freguesias**

**13- Contrato Programa Plurianual de Desenvolvimento Desportivo a celebrar entre o Município de Tondela e a Federação Portuguesa de Natação**

---- Aos quinze dias do mês de setembro, nesta cidade de Tondela, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a *reunião extraordinária* da Câmara Municipal de Tondela, sob a presidência da senhora presidente da Câmara Municipal, Fátima Carla Dias Antunes Borges, estando presentes os senhores vereadores: Francisco José de Moura Coutinho da Costa e Sousa, João Carlos Figueiredo Antunes, Fernando Simões de Sousa, Vera Lúcia Machado, Ana Maria Marques Coimbra e Francisco Duarte da Fonseca.-----

---- A reunião foi secretariada por Maria Isabel Cabral Estrela.-----

---- Sendo a hora designada para o início dos trabalhos e verificando haver “quorum” para funcionamento do executivo, tendo os membros presentes ocupado os seus lugares, a senhora presidente declarou aberta a reunião.-----

## **- Presidência**

### **1- Protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Tondela**

---- Foi presente um protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Tondela, para apoio na renovação da EIP, pelo valor global de 135 000€, sendo: 34 000€, para 2023; 44 000€, para 2024; 45 000€, para 2025 e 12 000€ para 2026.-----

---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a celebração do protocolo.-----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

### **2- Protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e a EDC - MotorFestival**

---- Foi presente um protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e a EDC, até ao montante de 66 000€, e no valor em espécie de 566€, para apoio ao Caramulo MotorFestival de 2023.-----

---- A senhora presidente informou que o valor do protocolo incorpora valores que nos anos precedentes eram assumidos pelo município, tendo no presente ano a organização assumidos todos os procedimentos, incluindo a montagem de bancadas e de raids.-----

---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a celebração do protocolo.-----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

### **3- Protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e a União de Freguesias de Barreiro de Besteiros e Tourigo**

---- Foi presente um protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e a União de Freguesias de Barreiro de Besteiros e Tourigo, para apoio da obra de construção da



ERPI no Barreiro de Besteiros, no valor total de 753 604,61€, sendo 150 720,92€, para 2023; 452 162,76€, para 2024 e 150 720,92€, para 2025. -----

---- A senhora presidente informou que a União de Freguesias submeteu uma candidatura ao PRR, para construção de uma ERPI em Barreiro de Besteiros, que foi aprovada e que mereceu o parecer favorável do CLAST. Referiu que o apoio corresponde a 65% do valor não ilegível da candidatura. Disse, ainda, que outras entidades serão igualmente apoiadas pelo município. -----

---- O senhor vereador Fernando Sousa referiu o município deverá existir equidade perante as várias entidades que têm projetos desta natureza. -----

---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a celebração do protocolo. -----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro. -----

#### **4- Protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e a Associação Hemodinâmica Convida**

---- Foi presente um protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e a Associação Hemodinâmica Convida, até ao montante de 2 500€, para apoio nas jornadas Hemodinâmica. -----

---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a celebração do protocolo. -----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro. -----

#### **5- Atribuição de apoio, ao abrigo da concessão de benefícios sociais, aos Bombeiros do Concelho de Tondela**

---- Foi presente a informação 23384, do gabinete técnico de educação, que propõe a concessão de vouchers, no valor unitário de 50€, e que perfaz o valor total de 2 650€, aos Bombeiros Voluntários do Concelho de Tondela, para aquisição de material escolar em estabelecimentos dos comerciais concelhios, para descendentes em 1º grau a frequentar a escolaridade obrigatória, no âmbito do Regulamento de Benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários do Concelho de Tondela. -----

---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a concessão de vouchers, de acordo com a tabela, anexa à informação. -----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro. -----

**- Divisão de Economia e Finanças**



**6- 4ª alteração modificativa ao Orçamento e Grandes Opções do Plano de dois mil e vinte e três**

---- O ponto foi retirado da ordem de trabalhos. -----

**- Divisão de Adm. Geral, Informática, Modernização Adm, Contratação Pública, Comunicação e Recursos Humanos**

**- Contratação Pública**

**7- Erros, Omissões e trabalhos complementares da empreitada "Centro Tecnológico e de Empreendedorismo"**

---- O senhor vereador Fernando Sousa referiu que os documentos enviados para os pontos 7,8 e 9 não foram remetidos de acordo com o previsto na legislação, pelo que não tiveram tempo suficiente para esclarecer todas as dúvidas.-----

---- Face ao exposto, a senhora presidente suspendeu a reunião, sendo a mesma retomado no dia 18 de setembro, pelas 9h.-----

---- No dia 18 de setembro, foi retomada a reunião.-----

---- Foram presentes trabalhos complementares, que incluem erros e omissões, da empreiteira "Centro Tecnológico e de Empreendedorismo", bem como trabalhos a menos, de acordo com a informação técnica e seus anexos.-----

---- O senhor vereador Fernando Sousa questionou: -----

---- "Sentimos grandes dificuldades em interpretar determinados erros e omissões sem conhecer o projeto e ter presente o mapa inicial de erros e emissões. De outra forma questionarmos a qualidade do trabalho do medidor orçamentista, por exemplo, como é possível que o projetista que idealizou a construção de determinados vãos, se tenha esquecido da demolição, abertura, de dezenas de vãos -artigo 8. -----

---- Do artigo 10.8 em diante e até ao 11, no âmbito da segurança contra o incêndio é inacreditável a quantidade de peças em falta, que nos faz questionar a qualidade do projeto original. Alguém tem de responder por esta disparidade.-----

---- Como se justifica um erro no cálculo do reboco de 1.134m<sup>2</sup> no reboco e também no capoto 3.5.13 (83 metros de capoto são mais 4 mil e tal euros).? Acham que com erros desta natureza podemos confiar neste projeto e nas medições?-----

---- Ao nível dos trabalhos complementares como se justifica o aparecimento de 400m<sup>2</sup> de desmatação, dos mais de 4 mil euros em drenagem externa? não seriam obras essenciais e básicas no projeto original? -----

---- Quanto às caixilharias, podemos aceitar algum incremento devido à descontinuação de alguma referência. No entanto, os valores são muito elevados e consideramos que falta uma tabela de 3 colunas que compare o orçamentado, o proposto e o valor da respetiva dedução. -----

---- Quanto aos artigos do capítulo 32, como se justificam tantos quadros elétricos e ainda, por cima com valores tão elevados?-----



---- No que diz respeito aos trabalhos a menos: 43.678,65€ solicitamos esclarecimentos sobre a retirada do posto de transformação e iluminação, cerca de 31.600€. -----  
---- A obra necessita ou não deste PT? -----  
---- Se precisa, quem o vai fazer? -----  
---- Há igualmente valores nas medições nos trabalhos a menos que nos fazem duvidar a qualidade das mesmas. -----  
---- Como se justificam 2,75 unidades bases de chuveiro redonda tipo Sanitana?-----  
---- Como podemos confiar neste tipo de medidas?-----  
---- Com 4 medições de trabalhos complementares desde o início da obra, por que razão só agora temos delas conhecimento?-----  
---- Queremos que nos seja facultada a justificação e deliberação que determinou a realização destes trabalhos complementares no valor de 309.231,57€, que agora nos são apresentados como trabalhos consumados.-----  
---- Pelas razões supracitadas declaramos votar contra os pontos 7- Erros, omissões e trabalhos complementares da empreitada "Centro Tecnológico e de Empreendedorismo" e ponto 8: Revisão extraordinária de preços - Centro tecnológico e de Empreendedorismo."-----

---- A senhora presidente solicitou a presença do senhor arquiteto Ernesto Pereira para explicação das questões técnicas.-----

---- O senhor arquiteto Ernesto Pereira referiu que em fase de apresentação de erros e omissões do projeto, o projetista os tinha rejeitado, pelo que deverá ser responsabilizado o projetista por esses erros e omissões. Informou que relativamente aos produtos que foram indicados pelo adjudicatário que estavam descontinuados, os serviços questionaram o fornecedor, que confirmou, não tendo sido aceite o preço inicial apresentado pela empresa.-----

---- A senhora presidente referiu que caso pretendam consultar o processo da empreitada, será dada indicação aos serviços. Reforçou, igualmente, que irá ser diligenciado as devidas responsabilidades junto do projetista da empreitada, no que diz respeito a lacunas do projeto.-----

---- O senhor vereador Fernando Sousa questionou relativamente aos trabalhos a menos assinalados e da necessidade do PT.-----

---- O senhor arquiteto Ernesto informou que em 2017, a EDP viabilizou as características do PT apresentado, sendo este exclusivo para o CTE, parecer esse valido por dois anos. Decorridos os anos, a EDP reformula as exigências, às quais as instituições têm de se adaptar.-----

---- A senhora presidente referiu que a demora da obra não agrada a ninguém. Lembrou que a mesma se iniciou antes da pandemia e que atravessou um período de instabilidade tanto no fornecimento de materiais como de falta de mão de obra, mas que deve ser finalizada a execução da obra. Reforçou que numa segunda fase, no exercício da defesa do direito publico, será diligenciado responsabilidades contra o projetista.-----



---- Colocada à votação, a Câmara deliberou por maioria aprovar os trabalhos complementares e trabalhos a menos. Votaram contra os senhores vereadores Francisco Coutinho, Fernando Sousa e Ana Coimbra. -----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro. -----

#### **8- Revisão de preços extraordinária da empreitada "Centro Tecnológico e de Empreendedorismo"**

---- Foi presente uma revisão de preços extraordinária da empreitada "Centro Tecnológico e de Empreendedorismo", adjudicado à empresa Embeiral, calculada nos termos do Decreto-Lei número 36/2022, de 20 de maio, e que resultou num acréscimo no valor de 318 672,90€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

---- A Câmara Municipal deliberou por maioria aprovar o referido cálculo. votaram contra os senhores vereadores Francisco Coutinho, Fernando Sousa e Ana Coimbra. ----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro. -----

#### **9- Empreitada "Rede de Águas e Esgotos ao Caramulo"**

---- A senhora presidente solicitou a presença da senhora engenharia Marisa Mendes para fornecer esclarecimentos às questões técnicas. -----

---- O senhor vereador Fernando Sousa questionou: -----

---- "1ª questão - Gostaríamos de perceber a razão pela qual esta obra foi dividida em lotes quando, ao que tudo indica, se trata do mesmo tipo de trabalho? -----

---- 2ª Questão - Dois anos e sete meses de dilação do prazo contratualizado estão muito além do que é aceitável, mesmo com justificações tais como a pandemia, dificuldades no fabrico e fornecimento materiais associados à guerra, o recente surto inflacionário ou a instabilidade climática. -----

---- 3ª questão - Qual a razão de o fornecimento ao adjudicatário, da planta cadastral e planta de expropriações, ao que este afirma, ter tardado um ano? -----

---- 4ª questão - Consultando a plataforma base gov, conclui-se haver uma clara incapacidade técnica da Empresa executar as imensas obras que tem adjudicadas em prazos coincidentes, sem contar com as prorrogações sistematicamente concedidas em obras anteriores. -----

---- 5ª questão - Também é inaceitável que a justificação apresentada no 6º Pedido de Prorrogação de Prazo do Lote I - Lote A, se prenda com a incompatibilidade entre as peças desenhadas, o mapa de quantidades e o caderno de encargos, e, nos termos em que é informada pelo Fiscal da Obra, trata-se de um erro de projeto básico que jamais poderia ter escapado aquando da fase de erros e omissões. -----

---- Gostaríamos também de saber que resposta deu o projectista a esta questão que, ao que parece, lhe terá sido oportunamente colocada, e se foi objecto de alguma penalização por lapso ou erro tão grosseiro, relacionado com o facto de os reservatórios previstos não caberem, nem na porta, nem no interior da casa de manobras. -----



--- Por esse motivo, ao que julgamos perceber, houve necessidade de refazer parcialmente esta construção para acomodar os equipamentos em moldes funcionais.

A quem foi imputada a responsabilidade deste erro? -----

6ª questão - Em todas as obras, de que temos conhecimento, adjudicadas pelo município a esta empresa, nenhuma foi concluída dentro dos prazos e em nenhuma delas foi instaurado qualquer processo que penalizasse o incumprimento, quanto mais não fosse discriminando negativamente na análise de novos concursos e respectivas adjudicações. -

--- Quem sai verdadeiramente prejudicado com estas sucessivas prorrogações, são as populações que, ao longo destes quatro anos, se vêm obrigadas a conviver com as péssimas condições dos arruamentos e com os atrasos na conclusão de infraestrutura tão imprescindível, daqui decorrendo ainda prejuízos para a saúde pública e o próprio ambiente. -----

--- 7ª questão - Consideramos igualmente inaceitável atendermos as prorrogações do prazo que, para todos os efeitos, já foram tacitamente deferidas. -----

--- 8ª questão - Tendo em conta que o utilizador da rede de águas vai ser a empresa Águas do Planalto porque razão a fiscalização não foi feita por técnicos mais próximos como os dessa empresa ou até os técnicos do Município? -----

--- 9ª questão - Voltamos a questionar porque razão os diversos pedidos de prorrogação de prazo não foram despachados em tempo útil pelos serviços técnicos, nem vieram à câmara a tempo de impedir o deferimento tácito? -----

--- Por não ser a primeira vez que fazemos estes reparos, votamos contra os pedidos de prorrogação de prazo correspondentes ao ponto 9 da ordem de trabalhos: Empreitada "Rede de Águas e Esgotos ao Caramulo". -----

--- A senhora engenheira Marisa Mendes referiu que a empreitada foi dividida em dois lotes, ao previsto no CCP e ao valor base no início da obra. Informou que no decurso da obra, houve necessidade de adjudicar nova entidade fiscalizadora, que são equipas compostas por vários elementos com especializações diversas, por forma a poder fiscalizar a complexidade dos trabalhos, algo que os quadros da câmara não possuem. Informou, ainda que face à necessidade decorrente de decisão tomada em reunião de câmara de alterar o local da casa de manobras, esta foi retirada da empreitada e foi efetuado um ajuste direto, sendo que a empreitada teve de ser suspensa. Referiu, ainda, que não houve necessidade de alteração de projeto. -----

--- A senhora presidente referiu que contrariamente ao referido pela empresa, não houve processos de expropriação de terrenos, que houve sim, processos de negociações com proprietários, com cedência de uma faixa de terreno para poder aceder ao coletor. Disse que a fiscalização da obra foi feita por entidade externa, tal como outras empreitadas, não sendo possível os técnicos do município, atendendo ao número em curso de adjudicações, fiscalizarem todas as obras. Informou que a empresa Águas do Planalto é a concessionária das águas em Tondela, pelo que deve ser fiscalizadora da obra, sendo que não possui quadros para o fazer. -----

#### **a) 6º Pedido de Prorrogação de Prazo do Lote 1 - Lote A**

--- Foi presente a 6ª prorrogação de prazo de 90 dias, da empreitada "Rede de Águas e Esgotos ao Caramulo – Lote 1 – Lote A", solicitada pela empresa Embeiral. -----

---- Face ao parecer técnico, a Câmara deliberou por maioria aprovar a prorrogação de prazo legal, por um período de 53 dias, com data para conclusão dos trabalhos a 28 de dezembro de 2023, votaram contra os senhores vereadores Francisco Coutinho, Fernando Sousa e Ana Coimbra.-----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

#### **b) 6º Pedido de Prorrogação de Prazo do Lote 2 - Lote B**

---- Foi presente a 6ª prorrogação de prazo de 90 dias, da empreitada “Rede de Águas e Esgotos ao Caramulo – Lote 2 – Lote B”, solicitada pela empresa Embeiral. -----

---- Face ao parecer técnico, a Câmara deliberou por maioria aprovar a prorrogação de prazo graciosa por 90 dias, votaram contra os senhores vereadores Francisco Coutinho, Fernando Sousa e Ana Coimbra.-----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

#### **c) 7º Pedido de Prorrogação de Prazo do Lote 2 - Lote B**

---- Foi presente a 7ª prorrogação de prazo de 22 dias, da empreitada “Rede de Águas e Esgotos ao Caramulo – Lote 2 – Lote B”, solicitada pela empresa Embeiral. -----

---- Face ao parecer técnico, a Câmara deliberou por maioria aprovar a prorrogação de prazo graciosa, votaram contra os senhores vereadores Francisco Coutinho, Fernando Sousa e Ana Coimbra.-----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

#### **d) Plano de Trabalhos referente aos coletores C32 e C33 e conduta de água N.º S56 da empreitada "Rede de Águas e Esgotos ao Caramulo - Lote 2 - Lote B"**

---- Foram presentes os planos de trabalhos referente aos coletores C32 e C33 e conduta de água N.º S56 da empreitada "Rede de Águas e Esgotos ao Caramulo - Lote 2 - Lote B", acompanhado pelo devido cronograma temporal.-----

---- A Câmara deliberou por maioria aprovar os planos de trabalho apresentados, devendo a execução ser efetuados no prazo de 135 dias, de acordo com o proposto pela entidade fiscalizadora, votaram contra os senhores vereadores Francisco Coutinho, Fernando Sousa e Ana Coimbra.-----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

**- Departamento Educação, Desenvolvimento Social, Desportivo e Cultural**



#### **10- Contrato interadministrativo a celebrar entre o Município de Tondela e a Junta de Freguesia de Molelos - Apoio nos transportes escolares**

---- Foi presente um contrato interadministrativo de delegação de competências, a celebrar entre o Município de Tondela e a Junta de Freguesia de Molelos, no âmbito do transporte escolar, dos alunos do 1º ciclo e jardins de infância da freguesia de Molelos e de Tondela, para a EB1 e Jardim de Infância de Lobão da Beira, no montante total até 4 282,82€, sendo 2 332,82€ para apoio nos combustíveis e 1 950€, para comparticipação de pessoal de apoio ao transporte. -----

---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar os contratos interadministrativos e submeter o mesmo à Assembleia Municipal, ao abrigo do exposto do artigo 25º, número 1, alínea K da Lei 75/2013 de 12 de setembro. -----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro. -----

#### **11- Atribuição de Prémios de Mérito e Excelência Escolar**

---- Foi presente uma informação para atribuição dos prémios de excelência aos alunos, relativo ano letivo de 2022/2023, no valor total até 14 550€, sendo:-----

---- Atribuído voucher de 50€, para aquisição de materiais escolares, em estabelecimentos comerciais concelhios, aos alunos do 5º ao 12º ano; -----

---- Atribuído voucher de 150€, para aquisição de materiais escolares, em estabelecimentos comerciais concelhios, para alunos de excelência; -----

---- Atribuído voucher de 150€, para aquisição de materiais escolares, em estabelecimentos comerciais concelhios, aos alunos do ensino superior.-----

---- A Câmara deliberou por unanimidade a atribuição dos valores dos prémios. -----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro. -----

#### **- Divisão Desporto e Juventude**

#### **12- Aditamento aos contratos interadministrativos do Saúde em Dia, celebrados com as Juntas e Uniões de Freguesias**

---- Foi presente uma informação propondo um aditamento aos contratos interadministrativos, no âmbito do Saúde em Dia, aprovado em reunião de Câmara de 14 de fevereiro de 2023 e Assembleia Municipal de 24 de fevereiro de 2023, e, celebrados com as Juntas de Freguesia de: Campo de Besteiros, Canas de Santa Maria, Lobão da Beira, Molelos, Parada de Gonta, Santiago de Besteiros, União de Freguesias de: Mouraz e Vila nova da Rainha, São Miguel do Outeiro e Sabugosa, Tondela e Nandufe, Vilar de Besteiros e Mosteiro de Fráguas para alteração à cláusula 16ª do referido contrato, de modo retroagir a entrada em vigor a partir do dia 24 de fevereiro de 2023 e alteração à cláusula 4ª “decorre até ao final de junho de 2023”. -----

--- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar o aditamento aos contratos interadministrativos de delegação de competências. Mais deliberou submeter à Assembleia Municipal ao abrigo do exposto no artigo 25º número 1 alínea k da Lei 75/2013 de 12 de setembro. -----

--- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro. -----

### **13- Contrato Programa Plurianual de Desenvolvimento Desportivo a celebrar entre o Município de Tondela e a Federação Portuguesa de Natação**

--- Foi presente o Contrato Programa Plurianual de Desenvolvimento Desportivo a celebrar entre o Município de Tondela e a Federação Portuguesa de Natação, no montante até 15 216,36€, e destinando-se à coordenação, gestão técnica e de segurança da atividade física e desportiva a realizar nas atividades desportivas a serem desenvolvidas nas Piscinas Municipais de Campo de Besteiros e Piscinas Municipais de Tondela. -----

--- A Câmara deliberou por unanimidade celebrar o referido contrato de desenvolvimento desportivo. -----

--- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro. -----

### **ENCERRAMENTO**

--- Nada mais havendo a tratar, pela senhora presidente foi declarada encerrada a reunião, pelas dez horas e quinze minutos, lavrando-se a presente ata, ao abrigo do artigo 57, número 2 da Lei 75/2013 de 12 de setembro e devidamente assinada por mim, Maria Isabel Cabral Estrela, que a subscrevi. -----

Tatiana Carla Dias Antunes Borges

Maria Isabel Cabral Estrela